



**MINISTÉRIO DA ECONOMIA, DA INOVAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO**  
**Gabinete do Secretário de Estado Adjunto, da Indústria e do**  
**Desenvolvimento**

**Comissão Ministerial de Coordenação dos**  
**Programas Operacionais Regionais do Continente**

**Infra-estruturas de banda larga - adopção da modalidade de submissão de candidaturas em**  
**contínuo**

**Deliberação aprovada por consulta escrita em 18 de Junho de 2010**

Considerando a aprovação pelo Governo em 13 de Dezembro de 2008 da Iniciativa para o Investimento e o Emprego, que contemplou medidas destinadas a minimizar os efeitos da crise financeira e económica, nas quais se incluía a Medida “Modernização da Infra-estrutura Tecnológica – Redes de Banda Larga de Nova Geração”, foi lançada em 26 de Maio de 2009 a Iniciativa Redes de Nova Geração para as Zonas Rurais.

Neste quadro foram lançados três concursos públicos internacionais para Implementação das Redes de Nova Geração no Continente (Norte, Centro e Alentejo/Algarve), destinados a colmatar possíveis falhas de mercado nestas regiões em matéria de acesso a redes de nova geração, prevendo-se a contribuição financeira do QREN para o apoio público a atribuir às empresas vencedoras dos concursos referidos.

No âmbito do QREN, o apoio provem dos Programas Operacionais Regionais, no quadro do Regulamento Específico “Economia Digital e Sociedade do Conhecimento (EDSC)”, que na alínea j) do Artigo 3.º “Tipologia de Operações” prevê a possibilidade de apoiar as infra-estruturas de banda larga em áreas onde o “mercado” não encontre condições operacionais de disponibilização destes serviços, por questões de limiares demográficos.

Neste contexto, e atendendo a que para cada região apenas foi seleccionado um adjudicatário, este será o único candidato aos Programas Operacionais Regionais respectivos, ou seja, a selecção dos candidatos foi efectuada numa fase prévia à apresentação de candidaturas aos Programas Operacionais Regionais, através dos concursos públicos internacionais acima mencionados.



**MINISTÉRIO DA ECONOMIA, DA INOVAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO**  
**Gabinete do Secretário de Estado Adjunto, da Indústria e do**  
**Desenvolvimento**

Assim, ao abrigo do n.º 3 do artigo 9º do Regulamento Específico “ Economia Digital e Sociedade do Conhecimento” (EDSC), a Comissão Ministerial de Coordenação dos Programas Operacionais Regionais do Continente delibera o seguinte:

1. É adoptada a modalidade de submissão das candidaturas em contínuo para as operações relacionadas com “infra-estruturas de banda larga em áreas onde o mercado não encontre condições operacionais de disponibilização destes serviços, por questões de limiares demográficos”, previstas na alínea j) do artigo 3.º do Regulamento Específico, promovidas pelas entidades privadas adjudicatárias dos concursos públicos internacionais para Implementação de Redes de Nova Geração no Continente, lançados no âmbito da Iniciativa Redes de Nova Geração para as Zonas Rurais.
2. A presente deliberação produz efeitos no dia seguinte ao da sua aprovação, devendo a mesma ser devidamente publicitada pelas Autoridades de Gestão dos Programas Operacionais Regionais do Continente.

O Ministro Coordenador da Comissão Ministerial de Coordenação dos Programas Operacionais Regionais do Continente

Fernando Medina

*(ao abrigo da alínea b) do número 1.4 do Despacho n.º 523/2010, de 23 de Dezembro, do Ministro da Economia, da Inovação e do Desenvolvimento, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 5, de 8 de Janeiro de 2010)*